

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 43/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECLARA A SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE  
MODO A AUTORIZAR CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DESTA  
MUNICIPALIDADE E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA-PE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco, bem assim a Lei Orgânica do Município de Jurema, no exercício da direção superior da Administração Municipal e tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República bem como previsão da Lei Municipal nº189/2000, os quais dispõem sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disciplinas contidas nas Resoluções Normativas do TCE/PE quanto à contratação de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento da crise decorrente do Covid-19 conforme disposições previstas na Lei Federal 13.979/2020 no que tange às contratações temporárias, de modo que não falem recursos para continuidade do funcionamento da máquina administrativa com manutenção da infraestrutura básica e dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que esta administração irá promover a continuidade na convocação de candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2017.

CONSIDERANDO que os Concurso Público 01/2020 para atender a necessidade da administração, ainda está sendo discutido judicialmente, inclusive com concurso suspenso sem previsão de retomada, diante de irregularidades do edital e da organizadora, decorrentes de ato administrativo do ex-gestor, processo

CONSIDERANDO Ação Popular proposta contra o ex-gestor pela nomeação irregular de diversos servidores no final do ano, nomeações estas vedadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Eleições, processo: 000586-46.2020.8.17.2860.

CONSIDERANDO Ação Civil Pública de improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público contra o ex-gestor pela nomeação irregular de diversos servidores no final do ano, nomeações estas vedadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Eleições, processo: 0000606-38.2020.8.17.2860.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reformulação das leis que compõem a estrutura administrativa visando, inclusive, a readequação do edital 01/2020, com a necessidade de reformulação dos cargos para a retomada do concurso ou a anulação por ilegalidade/ revogação por conveniência e oportunidade da administração.

CONSIDERANDO que antes da efetiva deflagração do concurso público, faz-se necessário o planejamento administrativo e financeiro, promovendo a adequação da real necessidade à legislação pertinente, consistindo em: verificação da existência de vagas, necessidade de criação de novos cargos e carreiras, extinção de cargos vagos, verificação de disponibilidade orçamentária, bem como contratação de empresa especializada para realização do certame;

CONSIDERANDO que o ex-gestor deixou a folha de pagamento dos servidores de dezembro de 2020 sem o efetivo pagamento e que tal situação há de ser considerada no

planejamento orçamentário para definição de um novo concurso, inclusive com a possibilidade de se levantar outros débitos da gestão anterior, necessitando de tempo para levantamento de outras despesas não pagas e eventuais dívidas previdenciárias.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária dos servidores efetivos durante seus afastamentos legais tais como atestados e licenças médicas, readaptação de função, cessação, nomeação em cargos de direção, chefia e assessoramento, demais licenças previstas em leis etc.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para as funções e cargos decorrentes dos convênios entre o município e os demais entes da administração pública, tais como os cargos decorrentes dos programas do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO principalmente o Princípio da Continuidade Administrativa e da Supremacia do Interesse Público que devem nortear todo gestor público, bem como a necessidade de rápido e pontual funcionamento dos servidores públicos municipais ofertados aos municípios;

CONSIDERANDO a gravidade da pandemia, inclusive com a possibilidade de novo lockdown a ser Decretado pelo Estado de Pernambuco, medidas restritivas estas que serão acolhidas por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a nova lei municipal nº 106/2021 que trata da contratação de excepcional interesse público.

DECRETA;

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada situação TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO no Município de Jurema, tendo em vista as situações acima reportadas de modo a evitar maiores prejuízos à comunidade local com vistas à contratação temporária de servidores nas funções abaixo relacionadas conforme levantamento realizado por cada pasta, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal que no momento é insuficiente, bem como em razão da pandemia com a situação de calamidade pública decretada onde há necessidade de substituição temporária dos servidores efetivos durante seus afastamentos legais, sendo que as mesmas deverão ser realizadas somente enquanto perdurar a situação ensejadora a depender do caso concreto, e das situações anormais decorrentes da pandemia, podendo ser prorrogada caso devidamente justificada e autorizada pelo gestor municipal.

Art. 2º - A necessidade se perfaz em virtude de todos os argumentos acima mencionados, e tendo em vista o levantamento pormenorizado realizado pelos Secretários Municipais e Chefes de Departamento, a saber:

**FUNÇÃO TEMPORÁRIA JUSTIFICATIVA QUANTIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**PROFESSOR ED INFANTIL** Os professores atuam ativamente na educação, fornecendo os meios necessários para que os alunos se desenvolvam e amadureçam de acordo com a idade, vencendo uma série de desafios. Ele facilita, ampara e incentiva o desenvolvimento integral da criança. 35 + CR

**AUX DE PEDREIRO** Substituir provisoriamente o Aux de pedreiro que participa de diversas tarefas em uma edificação: preparação do canteiro de obras, da massa de concreto, limpeza e compactação dos solos. Ele também pode atuar na demolição de edificações e verificar os equipamentos da construção civil. 05 + CR

**ARQUITETO** Substituir provisoriamente o arquiteto que é o profissional que projeta, coordena e acompanha a execução de casas, prédios, edificações públicas e privadas, espaços internos e externos, instalações efêmeras, etc, de acordo com critérios de estética, conforto, normas técnicas, funcionalidade e obedecendo aos regulamentos legais. Além de projetar, este profissional também escolhe e especifica os materiais e acabamentos que serão utilizados nas edificações, levando em conta o uso do imóvel, a disposição dos móveis, a ventilação, a iluminação, a acústica, a manutenção e os impactos ambientais que a construção pode causar. 02 + CR

ELETRICISTA Substituir temporariamente responsável que inspeciona e mantém os equipamentos ou instalações em pleno funcionamento, eliminando situações que possam causar defeito, planejamento e acompanhamento dos dispositivos e equipamentos, segundo a sua vida útil e a substituição dessas instalações de acordo com a vida útil indicada pelo fabricante ou pelo limite estabelecido pelo responsável pela manutenção.

02 + CR

ADVOGADO Substituir temporariamente responsável por defender os interesses de da secretaria, diante das questões legais do Município em que atua. 02 + CR

COPEIRO Substituir temporariamente a pessoa da organização da cozinha, que serve cafés, aperitivos e comida. Além de manter o ambiente limpo e coerente. 05 + CR

PROFESSOR A Substituir temporariamente a pessoa prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas das séries iniciais do 1º ao 5º ano. 35 + CR

PROFESSOR B Substituir temporariamente a pessoa que prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas das séries finais do 6º ao 9º ano. 30 + CR

NUTRICIONISTA Substituir temporariamente a pessoa que atende demandas ocasionadas pelas alterações da COVID-19, considerando a necessidade de atendimento das novas logísticas de distribuição de alimentação e merenda escolar, substituir temporariamente a ausência do servidor efetivo durante seus afastamentos legais. 02 + CR

VIGILANTE Substituir temporariamente servidor cuja função é realizar a segurança física de pessoas, bens, valores, eventos, áreas, edificações e estabelecimento público. 30 + CR

AGENTE ADMINISTRATIVO Substituir temporariamente servidor que dá suporte administrativo nas áreas de administração, recursos humanos, departamento pessoal, financeiro e logística de empresas privadas ou públicas. 25 + CR

MOTORISTA Substituir temporariamente servidor que transporta pessoas, cargas, documentos e produtos para um determinado destino. 15 + CR

PREFEITURA

ADMINISTRADOR Substituir temporariamente servidor que executa função de liderança de equipes, gerencia recursos, desenvolver soluções, planejamento, organização, execução de estratégias controle de resultados.

01 + CR

COPEIRO Substituir temporariamente a pessoa da organização da cozinha, que serve cafés, aperitivos e comida. Além de manter o ambiente limpo e coerente. 05 + CR

PROFESSOR B Substituir temporariamente servidor que prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas das séries finais do 6º ao 9º ano. 10 + CR

PROFESSOR A Substituir temporariamente servidor que prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas das séries iniciais do 1º ao 5º ano. 10 + CR

PROFESSOR ED INFANTIL Substituir temporariamente os professores atuam ativamente na educação, fornecendo os meios necessários para que os alunos se desenvolvam e amadureçam de acordo com a idade, vencendo uma série de desafios. Ele facilita, ampara e incentiva o desenvolvimento integral da criança. 05 + CR

VIGILANTE Substituir temporariamente servidor cuja função é realizar a segurança física de pessoas, bens, valores, eventos, áreas, edificações e estabelecimento público. 18 + CR

RECEPCIONISTA Substituir temporariamente servidor que é responsável pelo atendimento ao público interno e externo, atendimento telefônico, encaminhamento a órgãos e

departamentos competentes, além de auxílio a outros setores da organização. 01 + CR

ENCANADOR Substituir temporariamente servidor da construção civil cujo trabalho é instalar e prover a manutenção de sistemas hidráulicos (água e esgoto) de residências, estabelecimentos e indústrias. 05 + CR

#### SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILANTE Substituir temporariamente servidor cuja função é realizar a segurança física de pessoas, bens, valores, eventos, áreas, edificações e estabelecimento público. 11 + CR

RECEPCIONISTA Substituir temporariamente servidor que é responsável pelo atendimento ao público interno e externo, atendimento telefônico, encaminhamento a órgãos e departamentos competentes, além de auxílio a outros setores da organização. 40 + CR

DIGITADOR Substituir temporariamente servidor que irá examinar e preparar serviços para digitação, fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros. Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails. 26 + CR

MOTORISTA Substituir temporariamente servidor que transporta pessoas, cargas, documentos e produtos para um determinado destino. 35 + CR

COORDENADOR DE PNI Realizar a coordenação do programa do Governo Federal que contribui para o controle, eliminação e/ou erradicação das doenças imunopreveníveis, utilizando estratégias básicas de vacinação de rotina e campanhas anuais desenvolvidas de forma hierarquizada e descentralizada. 01 + CR

COORDENADOR DE SAMU Realizar a coordenação do programa do Governo Federal no atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital; 01 + CR

COORDENADOR DE NASF Realizar a coordenação do programa do Governo Federal que devem contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios. 01 + CR

DIRETOR DA POLICLINICA MUNICIPAL Substituir temporariamente servidor que é reconhecido por ser a ponte entre o corpo clínico e o diretor técnico, já que o diretor clínico é o médico responsável por representar e coordenar os demais médicos presentes. 01 + CR

DIRETOR DO HOSPITAL Substituir temporariamente servidor que propõe auditorias, acompanhar resultados de ação de saúde, avaliar resultados financeiros, demonstrar capacidade de administrar o tempo, liderar pessoas, demonstrar iniciativa, promover atividades científicas, definir instalação física em função dos serviços, participar em conselhos, aprovar contratações e demissões, definir aquisição de equipamentos, materiais e insumos estabelecer normas técnicas de funcionamento da unidade assistencial estabelecer critérios de avaliação promover programa de qualidade de vida no trabalho, avaliar desempenho dos equipamentos de saúde, propor diretrizes de planos de carreira, demonstrar capacidade de escuta, viabilizar captação de recursos, definir padrão de qualidade do serviço de saúde, demonstrar a capacidade de comunicação não verbal.

01 + CR

COORDENADOR DO CAPS Realizar a coordenação do programa do Governo Federal que são os responsáveis pela gestão do Centro Acadêmico. Dividindo-se em cargos administrativos e deliberativos, eles têm a função de viabilizar o desenvolvimento do CAPS e integrar as atividades realizadas pelos alunos no âmbito de um órgão representativo. 01 + CR

DIRETOR DO CAF Realizar a coordenação do Programa do Governo Federal que é responsável pelo processo de ensino-aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas

da educação, as atividades administrativas, financeiras e de recursos humanos que lhes forem pertinentes e monitorar os indicadores de desempenho das escolas para o atendimento das metas da Secretaria

01 + CR

**COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL** Realizar a coordenação do programa do Governo Federal que é responsável pelos processos de trabalho dos cirurgiões dentistas, entre eles, o acolhimento, as atividades de saúde coletiva e a apresentação de propostas e metas a serem alcançadas pelos profissionais. 03 + CR

**COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA** Realizar a coordenação do programa do Governo Federal que é responsável por realizar acompanhamento periódico e sistemático das EqSF, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho, desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência

prestada à população, garantir, de forma regular, na agenda das equipes de Atenção Básica, períodos para Educação Permanente, realizar a cartografia do município, identificando, as especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede, realizar ações que promovam a integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde, promover a integração dos profissionais de Saúde Bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família. 02 + CR

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO** Substituir temporariamente servidor que é responsável por realizar análises físico-químicas em laboratório, prepara soluções e controla a qualidade de produtos e matéria-prima. Elabora procedimentos técnicos de análises patológicas e fluídas biológicas e verifica a adequação do material coletado. Realiza procedimento técnico dos materiais, visando assegurar os padrões de qualidade pelos serviços prestados. 01 + CR

**DIRETOR UBS** Realizar a coordenação do programa do Governo Federal que propõe auditorias, acompanhar resultados de ação de saúde, avaliar resultados financeiros, demonstrar capacidade de administrar o tempo, liderar pessoas, demonstrar iniciativa, promover atividades científicas, definir instalação física em função dos serviços, participar em conselhos, aprovar contratações e demissões, definir aquisição de equipamentos, materiais e insumos estabelecer normas técnicas de funcionamento da unidade assistencial estabelecer critérios de avaliação promover programa de qualidade de vida no trabalho, avaliar desempenho dos equipamentos de saúde, propor diretrizes de planos de carreira, demonstrar capacidade de escuta, viabilizar captação de recursos e definir padrão de qualidade do serviço de saúde.

02 + CR

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** Substituir temporariamente servidor que é responsável por manter tudo em funcionamento no consultório, além de realizar algumas tarefas específicas como o preparo de materiais e de radiografias. 10 + CR

**RECEPCIONISTA** Substituir temporariamente servidor que é responsável pelo atendimento ao público interno e externo, atendimento telefônico, encaminhamento a órgãos e departamentos competentes, além de auxílio a outros setores da organização. 20 + CR

**AUXILIAR DE COZINHA** Substituir temporariamente servidor que é responsável por Auxiliar outros profissionais da cozinha no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos e limpeza do local 04 + CR

**ATENDENTE DE FARMÁCIA** Substituir temporariamente servidor que é responsável por manter a organização adequada dos medicamentos nas prateleiras, lidar com questões que dizem respeito ao estoque e dar orientações para os pacientes sobre o uso correto dos medicamentos.

05 + CR

**AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Substituir temporariamente servidor que trabalha ao lado de equipes de saúde e em conjunto com a comunidade para a elaboração de planos de ação local, com o objetivo de assegurar a qualidade de vida. 60 + CR

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** Substituir temporariamente servidor que auxilia os enfermeiros nas atividades que envolvem o cuidado com os pacientes. 45 + CR

**CONDUTOR SOCORRISTA** Substituir temporariamente servidor que conduz a ambulância e os equipamentos de socorro extra hospitalar até a vítimas de acidentes ou mal súbitos, transporta pacientes até unidades de pronto socorro ou entre unidades usando todas as técnicas de transporte para evitar acidente no trânsito. 10 + CR

**AGENTE DE ENDEMIAS** Substituir temporariamente servidor que trabalha em parceria com as equipes de saúde básica, vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental para combater e evitar a propagação de doenças. 10 + CR

**FISIOTERAPEUTA** Substituir temporariamente servidor que atua na recuperação de movimentos através de massagens e exercícios físicos, atuando também na prevenção de doenças ocupacionais e lesões. 01 + CR

**NUTRICIONISTA** Substituir temporariamente servidor que desenvolve funções de estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação, qualidade e segurança, em indivíduos ou grupos, na comunidade ou em instituições, incluindo a avaliação do estado nutricional, tendo por objetivo a promoção da saúde e do bem-estar e a prevenção e tratamento da doença, de acordo com as respectivas regras científicas e técnicas 01 + CR

**COPEIRA** Substituir temporariamente servidor que organiza a cozinha, serve cafés, aperitivos e comida. Além de manter o ambiente limpo e coerente. 20 + CR

**ASSISTENTE SOCIAL** Substituir temporariamente servidor que analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura 01 + CR

**PSICOPEDAGOGA** Substituir temporariamente servidor que busca compreender o processo de absorção de informações e a construção de conhecimentos dos indivíduos em todas as fases da vida humana. 01 + CR

**DENTISTA** Substituir temporariamente servidor responsável pelo tratamento da saúde e estética bucal das pessoas, conhecimento técnico sobre os dentes, gengiva, ossos da face, maxilar, mordida e demais áreas que envolvem a boca. 01 + CR

**ENFERMEIRO** Substituir temporariamente servidor que supervisiona equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem, mantendo os prontuários médicos atualizados, atuando no controle e prevenção de infecções hospitalares, preparando os pacientes para a realização de exames e preparando instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos como intubação, desfibrilação, aspiração e monitoramento cardíaco.

05 + CR

**FARMACÊUTICO** Substituir temporariamente servidor que responsabiliza-se por todo o ciclo do medicamento, desde sua seleção (ativos e fornecedores), armazenamento, controles, até o último momento, a dispensação e o uso pelo paciente 01 + CR

**PSICÓLOGO** Substituir temporariamente servidor que busca por qualidade de vida e equilíbrio emocional. 05 + CR

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DIGITADOR** Substituir temporariamente servidor que irá examinar e preparar serviços para digitação, fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros. Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails. 03 + CR

**ADVOGADO** Substituir temporariamente responsável por defender os interesses de da pessoa física ou jurídica, diante das questões legais do Município em que atua. 02 + CR

**COORDENADOR** Substituir temporariamente servidor que Coordena, organiza e controla as atividades da área administrativa relativas à segurança patrimonial, arquivo, ouvidoria, secretaria, manutenção predial e atividades afins, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da empresa. Acompanha e analisa os

indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe. 02 + CR

ID DATILOSCOPISTA Substituir temporariamente servidor que é responsável por identificar as impressões digitais. 01 + CR

ASSISTENTE SOCIAL Substituir temporariamente servidor que analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura 06 + CR

MOTORISTA Substituir temporariamente servidor que transporta pessoas, cargas, documentos e produtos para um determinado destino. 01 + CR

PSICÓLOGA Substituir temporariamente servidor que busca por qualidade de vida e equilíbrio emocional. 05 + CR

AUX DE SERVIÇOS GERAIS Substituir temporariamente servidor que auxilia na realização de serviços em geral como recebimento, separação e distribuição de correspondência e materiais, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações. 02 + CR

Art. 3º - Os classificados, serão contratados, em atendimento a estimativa orçamentária e financeira levantada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo a necessidade levantada e devidamente justificada por cada pasta, cuja contratações antes de autorizadas, deverão passar pelo crivo da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Governo e Secretaria de Finanças, de modo a evitar majoração dos índices de pessoal previsto na LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal e desacordos orçamentários e financeiros a esta municipalidade.

Art. 4º - Tendo em vista o calendário escolar municipal bem como considerando a possível retomada das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino (Escolas e creches) ou ainda o funcionamento de novas unidades que estão em fase final de construção, poderão ocorrer futuras contratações (Cadastro reserva) além das vagas imediatas desde que devidamente justificadas e que tais despesas estejam previstas no orçamento vigente.

Art. 5 – As contratações realizadas com base neste ato somente serão autorizadas desde que documentalmente comprovada (levantando real/concreto por parte das Secretarias Municipais) sendo a princípio, efetivadas pelo período de um ano, podendo ser prorrogada devido à impossibilidade de definição de lapso temporal para cada caso e para realização de novo certame, porém, tão logo, cessem os motivos ensejadores da contratação, os contratos temporários deverão ser imediatamente rescindidos.

Art. 6º – compete à Secretaria Municipal de Finanças a adequação à existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para suprir as despesas com a referida contratação e ainda, se esta tem adequação e compatibilidade, com LOA, LDO e PPA.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o exercício de 2022

Jurema, 16 de dezembro de 2021

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:61A6E26A**

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>